

Proposta n.° JF 40/2022

Procedimento nº A05/2021 – Adjudicação de fornecimento contínuo de produtos alimentares e de higiene para o Núcleo de Ação Social

Considerando que por deliberação do órgão executivo datada de 19/01/2022, foi decidida a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de serviços em regime de fornecimento contínuo de produtos alimentares e de higiene para o Núcleo de Ação Social;

Considerando que os convites foram remetidos por e-mail no dia 26/01/2022;

Considerando que apenas uma das empresas convidadas apresentou proposta: **Recheio Cash & Carry**;

Considerando que de acordo com o parecer dos serviços, em anexo, a proposta apresentada encontra-se de acordo com as peças do procedimento;

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

- 1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com o fornecimento contínuo de produtos alimentares e de higiene para o Núcleo de Ação Social, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empesa **Recheio Cash & Carry**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da aliena a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
- 3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
- A aprovação do relatório de proposta única;
- A aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 09 de fevereiro de 2022.

A Vogal

Cristina Mesquita



Proposta n.° JF 40/2022

Procedimento nº A05/2022 – Adjudicação de fornecimento contínuo de produtos alimentares e higiene para o Núcleo de Ação Social

Jcleo de Ação	Social	1		
Deliberação:	Aprovada	X	Reprovada	
	Unanimidade	X	Maioria	

Votos a favor				
Presidente Carlos Casimiro	X			
Secretáriaa Helena Cardoso				
Tesoureiro João Castanho	X			
1° Vogal Ricardo Varandas	X			
2ª Vogal Cristina Mesquita	X			
3° Vogal António Silva	X			
4° Vogal Gonçalo Carvalho	X			
Total	6			

Votos contra	
Presidente	
Carlos Casimiro	
Secretária	
Helena Cardoso	
Tesoureiro	
João Castanho	
1° Vogal	
Ricardo Varandas	
2º Vogal	
Cristina Mesquita	
3° Vogal	
António Silva	
4° Vogal	
Gonçalo Carvalho	
Total	D

Abstenções	
Presidente	
Carlos Casimiro	
Secretária	
Helena Cardoso	
Tesoureiro	
João Castanho	
1° Vogal	
Ricardo Varandas	
2ª Vogal	
Cristina Mesquita	
3° Vogal	
António Silva	
4° Vogal	
Gonçalo Carvalho	
Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.02.09, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.



MINUTA CONTRATO RELATIVO AO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PRODUTOS ALIMENTARES E DE HIGIENE

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Recheio Cash & Carry SA, Pessoa Coletiva nº 500 145 415, com sede na Rua Actor António Silva, n.º 7, 1600-404 Lisboa, representada por XXXXXXX portador do cartão do cidadão nº XXXXXXX, enquanto representante legal, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa ao fornecimento de produtos alimentares e de higiene foi deliberado pelo órgão executivo em 09/02/2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 09/02/2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 04.08.02.04.00 da orgânica 02 com o número de compromisso XXX

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto o fornecimento contínuo de produtos alimentares e de higiene.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor.



CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O contrato tem início na data da sua outorga e terá a duração de 10 meses, ou até, se esgotar a verba associada ao presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

- 1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 3º do caderno de encargos do procedimento.
- 2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
- 3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase / produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
- O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

O Contraente Público	O Co-Contratante
Carlos Casimiro	XXXXXXXXXXX

AgualvaCacém, XX de fevereiro de 2022.



Relatório de Proposta Única Procedimento nº A05/2022

"Aquisição de serviços de fornecimento contínuo de produtos alimentares e de higiene para o Núcleo de Ação Social"

I - Introdução

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e de acordo com o Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise das propostas recebidas e elaborar a presente ata.

II - Procedimento

Objeto do Fornecimento

Procedimento nº A05/2022 – Aquisição de fornecimento contínuo de produtos alimentares e de higiene para o Núcleo de Ação Social

Data limite de apresentação das propostas: 31/01/2022

Preco Base: €25.000,00 (vinte e cinco mil euros)

III – Esclarecimentos das peças do procedimento

Não foram solicitados esclarecimentos às peças do procedimento.

IV – Critério de Adjudicação

De acordo com o estabelecido na cláusula 17º do Caderno de Encargos, o critério de adjudicação é o do custo.

V- Empresas Convidadas

Foram convidadas as seguintes empresas:

- Auchan Portugal Hipermercados
- Grupo Jerónimo Martins
- Recheio Cash & Carry
- Arcol Cash & Carry
- Lucstock Food



VI- Apreciação das propostas apresentadas

Apenas a empresa **Recheio Cash & Carry** apresentou proposta, encontrando-se a mesma de acordo com as peças do procedimento.

VII - Conclusão

De acordo com o Artigo 125° do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, do Código dos Contratos Públicos (CCP), a única proposta apresentada pela empresa **Recheio Cash & Carry** corresponde às peças do procedimento, podendo a adjudicação ser realizada.

AgualvaCacém, 09 fevereiro de 2022.

Helens cardolo

Presidente

Helena Cardoso

Susana Salvador

2° Vogal

1ª Vogal

Sofia Morgado